

2º ADITIVO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Locatário**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA – EPP** (doravante designado “**Locador**”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.609.360/0001-46, situado à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 612, quadra F-15, lote 80, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.083-105, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **2º ADITIVO** ao **Contrato de locação de impressoras para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 22 de fevereiro de 2016, nos seguintes termos:

Face a alteração do CNPJ e razão social do **Locador**, resolvem as partes aditar sua qualificação, passando a constar os seguintes dados:

"OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA ME (doravante designado “**Locador**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.827.455/0001-24, com sede na Avenida Dr. Olinto Manso Pereira, s/n, quadra F-15, lote 80, SL 03, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.080-075 e Inscrição Estadual: 10.409.150-9”.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 17 de outubro de 2016.

TI BO 223 HMI-A1

VISTO Data

DATA 25/10/2017

8º TABELIONATO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - LOCATÁRIO

DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA EPP - LOCADOR

Testemunhas:

1. Maicon Pires dos Santos

Nome: **MAICON PIRES DOS SANTOS**

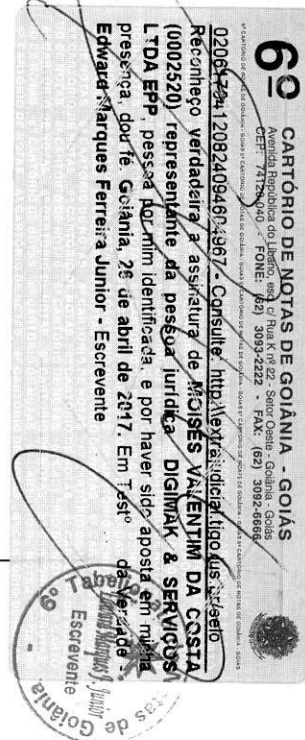
CPF: **017.747.171-80.**

2. _____

Nome:

CPF:

Inte...
Asser...
OAB... 27.970



Hospital
Materno Infantil



SUS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE

GOIÁS

08/11
??
Edro Jomen
ENV-04/11

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Empresa: DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.609.360/0001/46

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Início: 17/10/2016

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo supracitado, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de locação de impressora, no sentido que sejam alterados os dados do fornecedor para os faturamentos do contrato, conforme alteração contratual anexo.

Salientamos que a empresa DIGIMAK E SERVIÇOS LTDA – ME, passa a ser:

- RAZÃO SOCIAL: OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME;
- CNPJ: 07.827.455/0001-24
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.409.150-9

Serviços estes prestados para o Hospital Materno Infantil – HMI.

Atenciosamente,

Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH

Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH

Goiânia/GO, 17 de outubro de 2016.

COMUNICADO ALTERAÇÃO DADOS CADASTRAIS

Prezado Parceiro:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - HMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.858.570/0002 – 14, estabelecida na avenida perimetral, QD 37 LT 14 SALA 101 setor Coimbra Goiânia - Goiás, CEP 74.530-020.

Nos do **GRUPO DIGIMAK E SERVIÇOS** vimos por meio desta informar alteração dos dados do fornecedor para os faturamentos do contrato de Locação firmado entre nossas empresas. O faturamento referente ao mês de outubro/2016 já será efetivado para um novo CNPJ.

Segue as alterações que serão realizadas:

De: **DIGIMAK E SERVIÇOS LTDA - ME**

RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, N- 612 – SETOR SUL – CEP: 74.080-075 – GOIÂNIA/GO.

CNPJ: 04.609.360/0001 – 46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.342.094-0.

Para: **OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**

RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, S/Nº, QD F-15 LT 80 SL 03 - SETOR SUL – CEP 74.080-075 – GOIÂNIA/GO.

CNPJ: 07.827.455/0001-24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.409.150-9.

Obs. Para os contatos: telefones (SAC / comercial / financeiro / etc.) e e-mails mantêm-se os mesmos. Caso haja necessidade de alteração serão informados posteriormente.

Sendo assim, solicitamos que faça as alterações necessárias em sua empresa para o processo de faturamento.

Certo de nossa parceria consolidada, agradecemos e sem outro particular, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MOISES VALENTIM DA COSTA
OFFICE SOLUCOES & SERVIÇOS LTDA
CPF: 27850579100
RG: 1387754


Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22, Setor Oeste, CEP 74120-040
Fone: (62) 3093-2222 - E-mail: cartorio6notas@gmail.com

Bel. Wander Barbosa de Faria - Tabelião

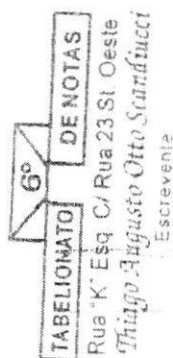


LIVRO - 688
FOLHAS - 073
CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00688, às Folhas 073/073, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

Procuração bastante que faz **DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA EPP** na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, (21/10/2014), nesta cidade de Goiânia-GO., neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu, como Outorgante: **DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.609.900/0001-46, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 612, quadra F-15, lote 80 nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **MOISÉS VALENTIM DA COSTA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03079052756-DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade nº 1.387.754 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 278.505.791-00, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, quadra G-02, lote 11, Alphaville Flamboyant, nesta Capital, nos termos da Cláusula Oitava, da Consolidação e Sextima Alteração do Contrato Social, datado em 07.01.2013, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52122036890, em 04.02.2013, ora exibido e escaneado nestas Notas. Empresa NIRE: 5220181740-8; a presente reconhecida como a própria de que trate à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original pelo que porto minha fé. Então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante Procurador, **MAICON PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, gerente comercial solteiro, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03308909959-DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade nº 4939685-DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 017.747.171-90, residente e domiciliado nesta Capital, ao qual confere poderes para o fim especial de participar de licitações, pregões, leilões e concorrências públicas ou particulares, convites, tomada de preços, realizados via sites da internet, presenciais ou qualquer outro meio, formalizar processo em habilitações, emitir carta de credenciamento para participação em licitações, requerer acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar o lastreamento da empresa como fornecedora de entidades públicas ou particulares, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Pela Empresa Outorgante me foi dito que não houve mais nenhuma alteração contratual após o instrumento acima mencionado, do que dou fé. **CERTIFICO** que fica condicionado à plena validade deste mandato o arquivamento das Atas Autorizativas, Estatuto e Contrato Social, quando for o caso, da Pessoa Jurídica ora Outorgante junto aos **ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INSTRUMENTO INTERESSAR POSSA**, bem como a Outorgante se responsabiliza, civil e criminalmente, pela qualificação do Procurador e os poderes deste mandato, do que de tudo dou fé. E de como assim disse, do que dou fé, digitei este Instrumento que lhe sendo lido em som audível e idioma nacional, aceita outorga e assina-o. Eu Fernando César Trindade, Escrevente, que a digital, conferi, dou fé e assino. Emolumentos R\$40,70, a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$4,07, Taxa Judiciária: R\$10,67 (pela DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA EPP). **MOISÉS VALENTIM DA COSTA**, EM TESTE DA VERDADE Fernando César Trindade, Escrevente. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, estando tudo conforme o seu próprio original. Eu, **Thiago Augusto Otto Scandiucci**, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.



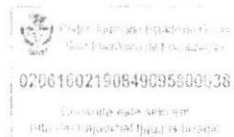
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTE DA VERDADE

Goiânia-GO, 03 de março de 2016.

Thiago Augusto Otto Scandiucci
Escrevente



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.827.455/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/02/2005

NOME EMPRESARIAL
OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIGIMAK SERVICOS DIGITAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DR. OLINTO MANSO PEREIRA

NÚMERO S/N COMPLEMENTO
QUADRA F-15 LOTE 80 SALA 03

CEP BAIRRO/DISTRITO
74.080-075 SETOR SUL

MUNICÍPIO UF
GOIANIA GO

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/12/2014** às **17:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ: 07.827.455/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:13:05 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **2567.0BCF.18D0.9CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

QUARTA ALTERAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

"OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME"

Daniela Bezerra Costa, brasileira, natural de Goiânia, Goiás, nascida em 31/05/1986, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4644678 expedida pela DGP/GO e CPF nº 017.583.671-05, empresária, residente na Rua Caldas Novas, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant em Goiânia, Goiás, CEP 74.884-555. Filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

Suzana Bezerra Costa, brasileira, natural de Goiânia, Goiás, nascida em 06/09/1988, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4745774 expedida pela DGP/GO e CPF nº 010.125.391-86, empresária, residente na Rua Caldas Novas, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant em Goiânia, Goiás, CEP 74.884-555. Filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

União das sócias da sociedade empresarial limitada, que nesta praça gira sob o nome empresarial "**Office Soluções & Serviços Digitais Ltda - ME**", com sede em Goiânia, Goiás na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, Quadra F-15, Lote 80, Setor Sul, CEP 74.080-075. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52202168967 em 22/03/2005 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.827.455/0001-24, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da entrada de sócia

Neste ato integra-se na sociedade a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, brasileira, natural de Pium, Tocantins, nascida em 24/05/1964, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 1492492 2ª via expedida pela SSP/GO e CPF nº 320.638.043-72, empresária, residente na Rua Caldas Novas, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant em Goiânia, Goiás, CEP 74.884-555. Filha de Antônio Bezerra Cavalcante e Carlinda Pinto dos Santos.

Cláusula Segunda – Da saída de sócia

Neste ato desliga-se da sociedade a sócia **Daniela Bezerra Costa**, que cede e transfere 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, dando a cedente a cessionária ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Do capital social

O capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País na data de constituição da empresa fica distribuído entre as atuais sócias conforme segue: (Art. 99º, III, IV, CC/2002).

Sócias	Percentual	Quotas	Valor – R\$
Rosilene Bezerra Valentim da Costa	50,00%	12.500	12.500,00
Suzana Bezerra Costa	50,00%	12.500	12.500,00
TOTAL	100,00%	25.000	25.000,00

Cláusula quarta – Da administração da sociedade

A partir deste ato a administração da sociedade cabe a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, a qual poderá e terá o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em atividades estranhas aos interesses sociais tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc. (Art. 99º, VII, III, IV, CC/2002).

Cláusula Quinta – Da declaração de desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas da defesa da concorrência, as relações de consumo, a publicidade ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A empresa foi constituída de acordo com a Lei nº 10.406 do CC/2002 e em razão desta alteração as sócias deliberam de comum acordo a consolidação do contrato social que regerá conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Nome empresarial e nome fantasia

A sociedade gira sob o nome empresarial “Office Soluções & Serviços Digitais Ltda - ME” e tem como nome fantasia “Digimak Serviços Digitais”, (Art.997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – Do Endereço da sede

A sociedade tem sua sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, Quadra F-15, Lote 80, Setor Sul em Goiânia, Goiás, CEP 74.080-075. (Art.997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira – Do objetivo social

O objetivo social consiste nas atividades abaixo relacionadas. (Art.997, II, CC/2002).

Aluguel de máquinas para escritórios CNAE 7733-1/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico CNAE 4759-8/99; Comércio varejista de artigos de papelaria CNE 4761-0/03; Fotocópias CNAE 8219-9/01; Serviços de encadernação e plastificação CNAE 1822-9/01; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção CNAE 8299-7/03; Impressão de material para uso publicitário CNAE 1813-0/01; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos CNAE 5829-8/00; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01.

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País na data de sua constituição e distribuído entre as sócias conforme segue: (Art.997, III, IV, CC/2002).

Sócias	Percentual	Quotas	Valor – R\$
Rosilene Bezerra Valentim da Costa	50,00%	12.500	12.500,00
Suzana Bezerra Costa	50,00%	12.500	12.500,00
TOTAL	100,00%	25.000	25.000,00

Cláusula Sexta – Da transferência de quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (Art.1.056 e 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - Da responsabilidade das sócias

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava – Da administração da sociedade

A administração da sociedade cabe a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, a qual poderá e terá o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc. (Art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único – A administradora responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona – Do exercício social

O exercício social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital. (Art.1.065, CC/2002).

Cláusula Décima – Da abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Da retirada de pró-labore

As sócias farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelas mesmas estabelecidas, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula Décima Segunda – Da sucessão e resolução

No caso de falecimento ou interdição de sócio a sociedade continuará com o sócio herdeiros ou sucessores havendo interesse das partes, observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios, e o Código Civil. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira – Da declaração de desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas da defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta – Do foro - Fica eleito pelas contratantes o Foro da Comarca de Goiânia, Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

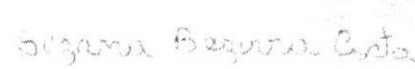
E, por estarem de acordo com o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, Goiás, 12 de Maio de 2014


Rosilene Bezerra Valentim da Costa

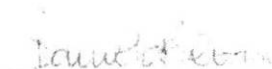
CPF nº 320.635.041-72

Sócia/Administradora


Suzana Bezerra Costa

CPF nº 010.125.391-56

Sócia


Daniela Bezerra Costa

CPF nº 017.583.671-05

Retirante

RESERVADO PARA O SELO DA JUCEG

Reconhecimento de firma por verdadeira dos sócios


Escritório de Notas de Goiânia - GOIÁS
RUA SCS - 100, Centro, Goiânia - Goiás
FONE: (62) 3099-7222 FAX: (62) 3092-4466
02061404240641023025495 02061404240641023025497
02061404240641023025498 - Consulte: <http://extrajudicial.mgo.us.br/seic>
Reconheço verdadeiras as assinaturas de ROSILENE BEZERRA VALENTIM DA COSTA (34887), SUZANA BEZERRA COSTA (171589) e DANIELA BEZERRA COSTA (83399), pessoas por mim identificadas, e por haverem sido arbatadas em minha presença, dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2014. Em

 **JUCEG** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2014
SOB O NÚMERO 52141208198
Protocolo: 14/120819-8
Empresa: 52 2 0216896 7
OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI F 345033



SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Daniela Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº 4.644.678, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF 017.583.671-05, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd.70 Lt.11- Setor Leste Universitário Cep:74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

Dayana Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº 4.645.049, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF 017.583.661-25, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd.70 Lt.11- Setor Leste Universitário Cep:74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Com a denominação social de **OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, com o nome fantasia: **DIGIMAK SERVIÇOS DIGITAIS**, fica constituída esta sociedade regida pelo presente instrumento de Contrato Social e pelas leis em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO - A sociedade terá o objetivo de Comercio varejista de maquinas, copiadoras digitais, computadores, impressoras, reto-projetor, data - shou, suplementos para copiadoras digitais, informática em geral e prestação de serviço e assistência técnica em copiadoras digitais, informática em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O endereço tributário da empresa ficara localizado à **Rua Dr.Olinto manso Pereira Qd. F-15 Lt. 80 Setor Sul Cep: 74.465-539 Goiânia -GO.**

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA - A administração da Sociedade ficará cargo de ambas as sócias as quais assinará pela empresa e ainda individualmente em transações de interesse da sociedade e vedado as sócias fazer uso da mesma em: endossos, aval, fianças, abonos e/ou outros documentos cujo objetivo venha ser estranho aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRÓ-LABORE - ficará a cargo da sócia **Daniela Bezerra Costa** que fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, obedecendo à legislação do Imposto de Renda e respeitando as possibilidades econômicas e financeiras da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuidas nesta data:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
Daniela Bezerra Costa	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
Dayana Bezerra Costa	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
TOTAL	25.000	---	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INTEGRALIZAÇÃO - O capital social será integralizado em moeda corrente no ato da assinatura deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade das sócias será limitada ao montante de suas cotas e solidária a integralização do capital social, nos termos do artigo 14.406/2.002 Inciso 2031.



SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA

CLÁUSULA NONA – DA ATIVIDADE – A sociedade será por tempo indeterminado e terá início às suas atividades em 30/12/2004, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os lucros e/ou prejuízos verificados no balanço patrimonial, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital; em caso de lucro, poderão ser destinados os sócios e/ou reinvestidos na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS EXTENSÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES – Em caso de morte ou interdição de qualquer quotista ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer das sócias, não importarão na dissolução da Sociedade. Os direitos e obrigações de cada sócia inerente ao presente Contrato, na falta desta, estender-se-ão aos seus herdeiros, sucessores e procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre as sócias e serão regidas pela legislação pertinente as matérias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras, declaram, sob as penas da Lei que não estão sendo processadas, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime; cuja pena vede, ainda, que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, economia popular ou fé pública.

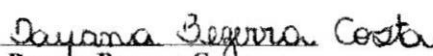
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o Foro desta Capital, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente Contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

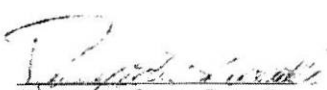
Goiânia – GO Em 22 de Dezembro de 2004

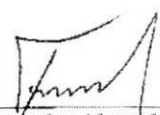

Daniela Bezerra Costa
Sócia Administradora

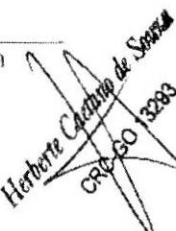
Sócios


Dayana Bezerra Costa
Sócia Administradora

Testemunhas


Rony Eder Souza Carvalho
RG: MG- 13.276.125 SSP/MG
CPF: 063.952.386-20


Fernandes Alves da Silva
RG: 4.616.636 SSP/GO
CPF: 006.513.281-52


Herberto Carmo de Sousa
CRC GO 13283

Av. Herminio Perne



4.583-060 Goiânia – Goiás –
com br



HCS
CONTABILIDADE

MICROEMPRESA

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

COMUNICADO PARA OS EFEITOS DE ENQUADRAMENTO
NO ESTATUTO DA MICROEMPRESA

NOME COMERCIAL: OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Daniela Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº **4.644.678**, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF **017.583.671-05**, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd.70 Lt.11- Setor Leste Universitário Cep:74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

Dayana Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº **4.645.049**, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF **017.583.661-25**, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd.70 Lt.11- Setor Leste Universitário Cep:74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

N.I.R.C:

Declaramos que o volume da receita bruta anual de nossa empresa não excederá o limite fixado no Art. 2º da Lei 9.841/99.

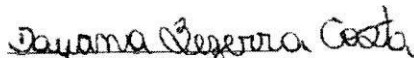
Declaramos, ainda, que a nossa empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da Lei 9.841/99.

Não havendo nada mais a declarar, e por ser verdade o acima exposto, assinamos o presente.

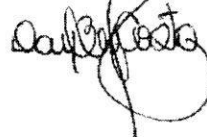
Goiânia - GO, 22 de Dezembro de 2004.


Daniela Bezerra Costa

Daniela Bezerra Costa
Sócia Administradora


Dayana Bezerra Costa

Dayana Bezerra Costa
Sócia Administradora





Praça

-Setor Leste Vila Nova - CEP. 74 640-010
- 5 - Fax (62) 202-4940

E-mail: hcscontabilidade@terra.com.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ: 07.827.455/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:13:05 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **2567.0BCF.18D0.9CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07827455/0001-24
Razão Social: OFFICE SOLUCOES E SERVICOS DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia: DIGIMAK SERVICOS DIGITAIS
Endereço: R DOUTOR OLINTO MANSO PEREIRA 616 Q F15 L80 SL03 / SETOR
SUL / GOIANIA / GO / 74083-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2016 a 22/08/2016

Certificação Número: 2016072403183760038403

Informação obtida em 27/07/2016, às 08:20:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14909007

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME

CNPJ
07.827.455/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

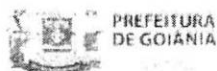
VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 AGOSTO DE 2016

HORA: 10:49:2:4



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão 3.202.367-7
Finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição Cadastral 233.938-2
Nome OFFICE SOLUCOES & SERVICOS LTDA_ME
CPF/CNPJ 07.827.455/0001-24
Endereço R DOUTOR OLINTO MANSO PEREIRA 616 SALA 03 QD: F15 LT: 80
SET SUL
Atividade PRESTACIONAL
Início Atividade 30/12/2004

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 27 DE JULHO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999161 MMLINK07 USUARIO INTERNET



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14876407

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME

CNPJ
07.827.455/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

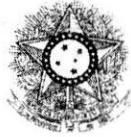
VALIDADOR: 5.555.537.824.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JULHO DE 2016

HORA: 8:23:54:8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.827.455/0001-24

Certidão nº: 71794419/2016

Expedição: 27/07/2016, às 08:30:24

Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.827.455/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20216896-7	07.827.455/0001-24	22/02/2005	30/12/2004

ENDEREÇO Rua DOUTOR OLINTO MANSO PEREIRA

NÚMERO SN COMPLEMENTO QD F-15, LT 80 BAIRRO SETOR SUL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
FOTOCÓPIAS
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CAPITAL R\$ 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
DANIELA BEZERRA COSTA MOREIRA 017.583.671-05	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
SUZANA BEZERRA COSTA 010.125.391-56	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
DANIELA BEZERRA COSTA MOREIRA	017.583.671-05	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 12/06/2014	NÚMERO 52141208198
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta
Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20216896-7	07.827.455/0001-24

Validity unknown

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, CN=0076664104

Date: 2016.08.25 16:02:04 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

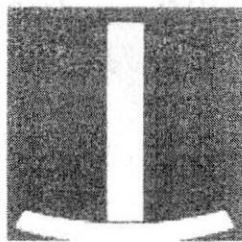
Protocolo: 169944504

Chave de segurança: eRZ5L



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
GLAUDON SILVEIRA BAHIA, 80015956172
Goiânia, 25 de Agosto de 2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109316855015**

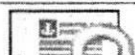
CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ : 07827455000124

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109316855015**

Certidão expedida em 25 de agosto de 2016, às 14:25:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2016



Goiânia/GO, 17 de outubro de 2016.

COMUNICADO ALTERAÇÃO DADOS CADASTRAIS

Prezado Parceiro:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - HMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.858.570/0002 – 14, estabelecida na avenida perimetral, QD 37 LT 14 SALA 101 setor Coimbra Goiânia - Goiás, CEP 74.530-020.

Nos do **GRUPO DIGIMAK E SERVIÇOS** vimos por meio desta informar alteração dos dados do fornecedor para os faturamentos do contrato de Locação firmado entre nossas empresas. O faturamento referente ao mês de outubro/2016 já será efetivado para um novo CNPJ.

Segue as alterações que serão realizadas:

De: **DIGIMAK E SERVIÇOS LTDA - ME**

RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, N- 612 – SETOR SUL – CEP: 74.080-075 – GOIÂNIA/GO.

CNPJ: 04.609.360/0001 – 46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.342.094-0.

Para: **OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME**

RUA DR. OLINTO MANSO PEREIRA, S/Nº, QD F-15 LT 80 SL 03 - SETOR SUL – CEP 74.080-075 – GOIÂNIA/GO.

CNPJ: 07.827.455/0001-24

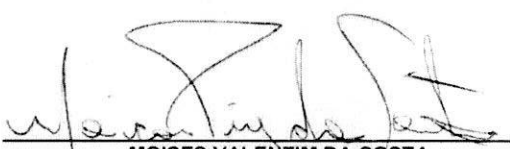
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.409.150-9.

Obs. Para os contatos: telefones (SAC / comercial / financeiro / etc.) e e-mails mantêm-se os mesmos. Caso haja necessidade de alteração serão informados posteriormente.

Sendo assim, solicitamos que faça as alterações necessárias em sua empresa para o processo de faturamento.

Certo de nossa parceria consolidada, agradecemos e sem outro particular, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MOISES VALENTIM DA COSTA
OFFICE SOLUCOES & SERVIÇOS LTDA
CPF: 27850579100
RG: 1387754


Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH





Roberto Gomes
10/04

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Empresa: DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 04.609.360/0001/46

Prazo de Vigência do Contrato: 12 (DOZE) MESES

Início: 17/10/2016

Ao Setor de Contratos,

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo supracitado, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de locação de impressora, no sentido que sejam alterados os dados do fornecedor para os faturamentos do contrato, conforme alteração contratual anexo.

Salientamos que a empresa DIGIMAK E SERVIÇOS LTDA – ME, passa a ser:

- RAZÃO SOCIAL: OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – ME;
- CNPJ: 07.827.455/0001-24
- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.409.150-9

Serviços estes prestados para o Hospital Materno Infantil – HMI.

Atenciosamente,

Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH

Mara Rúbia de Souza
Diretora Operacional
HMI/IGH



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. e Rua K nº 22, Setor Oeste, CEP 74120-040

Fone: (62) 3093-2222 - E-mail: cartorio6notas@gmail.com

Bel. Wander Barbosa de Faria - Tabelião



LIVRO - 688
FOLHAS - 073
CERTIDÃO

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros desta Serventia, dentro eles o Livro nº 00688, às Folhas 073/073, verificou constar a Procuração do seguinte teor:

Procuração bastante que faz **DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA EPP** na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, (21/10/2014), nesta cidade de Goiânia-GO, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu, como **Outorgante: DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.609.360/0001-46, com sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 612, quadra F-15, lote 80 nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **MOISÉS VALENTIM DA COSTA**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03079052756-DeTRAN/GO, portador da Cédula de Identidade nº 1.387.754-GSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 278.505.791-00, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, quadra G-02, lote 11, Alphaville Flamboyant, nesta Capital, nos termos da Cláusula Oitava, da Consolidação e Sétima Alteração do Contrato Social, datado em 07.01.2013, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52122030990, em 04.02.2013, ora exibido e escaneado nestas Notas. Empresa NIRE: 5220181740-6; a presente reconhecida como a própria de que trata, a vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante Procurador, **MAICON PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, gerente comercial, solteiro, maior e capaz, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03308909959-DETRAN/GO, portador da Cédula de Identidade nº 4939685-DGPG/GO, inscrito no CPF sob o nº 017.747.171-90, residente e domiciliado nesta Capital, ao qual confiere poderes para o fim especial de participar de licitações, pregões, leilões e concorrências públicas ou particulares, convites, tomada de preços, realizados via sites da internet, presenciais ou qualquer outro meio, formalizar processo em habilitações, emitir carta de credenciamento para participação em licitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento, da empresa como fornecedora de entidades públicas ou particulares, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Pela Empresa Outorgante me foi dito que não houve mais nenhuma alteração contratual após o instrumento acima mencionado, do que dou fé. **CERTIFICO** que fica condicionada à plena validade deste mandato o arquivamento das Atas Autorizativas, Estatuto e Contrato Social, quando for o caso, da Pessoa Jurídica ora Outorgante junto aos ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INSTRUMENTO INTERESSAR POSSA, bem como a Outorgante se responsabiliza, civil e criminalmente, pela qualificação do Procurador e os poderes deste mandato, do que de tudo dou fé. E do como assim disse, do que dou fé, digitei este Instrumento que lho sendo lido em som audível e idioma nacional, aceita, outorga e assina-o. Eu, Fernando Cesar Trindade, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos R\$40,70, a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$4,07, Taxa Judiciária: R\$10,67 (aa) **DIGIMAK & SERVIÇOS LTDA EPP**, **MOISÉS VALENTIM DA COSTA**, EM TESTE. — DA VERDADE. Fernando Cesar Trindade, Escrevente. Traslada por Certidão, era o que se contém em referido ato, estando tudo conforme o seu próprio original. Eu, Thiago Augusto Otto Scandiucci, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

6º TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ Rua 23 St. Oeste
Thiago Augusto Otto Scandiucci
Escrevente

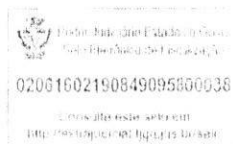
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTE DA VERDADE

Goiânia-GO, 03 de março de 2016.

Thiago Augusto Otto Scandiucci
Escrevente



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
02061602111400094908749 - Consulta
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
AUTENTICAÇÃO. Confira com o Original.
Goiânia-GO, 03 de março de 2016.
Thiago Augusto Otto Scandiucci - Escrevente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
07.827.455/0001-24
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
22/02/2005**NOME EMPRESARIAL**
OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
DIGIMAK SERVICOS DIGITAIS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R DR. OLINTO MANSO PEREIRA**NÚMERO**
S/N **COMPLEMENTO**
QUADRA F-15 LOTE 80 SALA 03**CEP**
74.080-075 **BAIRRO/DISTRITO**
SETOR SUL**MUNICÍPIO**
GOIANIA **UF**
GO**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
22/02/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/12/2014** às **17:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ: 07.827.455/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:13:05 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **2567.0BCF.18D0.9CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

QUANTIA ALTIKAAAO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

“OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME”

Daniela Bezerra Costa, brasileira, natural de Goiânia, Goiás, nascida em 31.05/1986, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 46.44678 expedida pela DGP/CGO e CPF nº 017.583.671-05, empresária, residente na Rua Caldas Novas, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant em Goiânia, Goiás, CEP 74.884-558, Filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

Suzana Bezerra Costa, brasileira, natural de Goiânia, Goiás, nascida em 06.09/1988, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4745774 expedida pela DGP/CGO e CPF nº 016.125.891-56, empresária, residente na Rua Caldas Novas, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant em Goiânia, Goiás, CEP 74.884-558, Filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

Unicas sócias da sociedade empresaria limitada, que nesta puaça gira sob o nome empresarial “Office Soluções & Serviços Digitais Ltda – ME” com sede em Goiânia, Goiás na Rua Dr. Olinto Marso Pereira, Quadra F-15, Lote 80, Setor Sul, CEP 74.080-975. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52.202.168967 em 22/03/2005 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.827.455/0001-24, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da entrada de sócia

Neste ato integra-se na sociedade a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, brasileira, natural de Pium, Tocantins, nascida em 24/05/1964, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 149.2492 2ª via expedida pela SSP/GO e CPF nº 820.635.041-72, empresária, residente na Rua Caldas Novas, Quadra G-02, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Bairro Alphaville Flamboyant em Goiânia, Goiás, CEP 74.884-558, Filha de Antonio Bezerra Cavalcante e Carlinda Pinto dos Santos.

Cláusula Segunda – Da saída de sócia

Neste ato desliga-se da sociedade a sócia **Daniela Bezerra Costa**, que cede e transfere 12.500 mil e quinhentas quotas no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, dando o cedente a cessão ampla, geral, plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira – Do capital social

O capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1.000 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País na data de constituição da empresa fica distribuído entre as atuais sócias conforme segue: Art.97, III - IV, CC/2002).

Sócias	Percentual	Quotas	Valor – R\$
Rosilene Bezerra Valentim da Costa	50,00%	12.500	12.500,00
Suzana Bezerra Costa	50,00%	12.500	12.500,00
TOTAL	100,00%	25.000	25.000,00

Cláusula quarta – Da administração da sociedade

A partir deste ato a administração da sociedade cabe a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, a qual poderá e terá o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc. Art. 99, Art. 1.043, I e II, 1.064, CC/2002).

Cláusula Quinta – Da declaração de desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas da defesa da concorrência, as relações de consumo, a pública ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A empresa foi constituída de acordo com a Lei nº 10.406 do CC/2002 e em razão desta alteração as sócias deliberam de comum acordo a consolidação do contrato social que regerá conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Nome empresarial e nome fantasia

A sociedade gira sob o nome empresarial "Office Soluções & Serviços Digitais Ltda - ME" e tem como nome fantasia "Digimak Serviços Digitais". (Art.997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – Do Endereço da sede

A sociedade tem sua sede na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, Quadra F-15, Lote 80, Setor Sul em Goiânia, Goiás, CEP 74.080-075. (Art.997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira – Do objetivo social

O objetivo social consiste nas atividades abaixo relacionadas. (Art.997, II, CC/2002)

Aluguel de máquinas para escritórios CNAE 7733-1/00; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico CNAE 4759-8/99; Comércio varejista de artigos de papelaria CNE 4761-0/03; Fotocópias CNAE 8219-9/01; Serviços de encadernação e plastificação CNAE 1822-9/01; Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção CNAE 8299-7/03; Impressão de material para uso publicitário CNAE 1813-0/01; Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos CNAE 5829-8/00; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01.

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Dezembro de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art.997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País na data de sua constituição e distribuído entre as sócias conforme segue: (Art.997, III, IV, CC/2002).

Sócias	Percentual	Quotas	Valor – R\$
Rosilene Bezerra Valentim da Costa	50,00%	12.500	12.500,00
Suzana Bezerra Costa	50,00%	12.500	12.500,00
TOTAL	100,00%	25.000	25.000,00

Cláusula Sexta – Da transferência de quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente. (Art.1.056 e 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - Da responsabilidade das sócias

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art.1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava – Da administração da sociedade

A administração da sociedade cabe a sócia **Rosilene Bezerra Valentim da Costa**, a qual poderá e terá o direito de representá-la individualmente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo-lhe vedado o uso da assinatura comercial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc. (Art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Único – A administradora responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Nona – Do exercício social

O exercício social será encerrado no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão suportados ou distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital. (Art.1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Da abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Da retirada de pró-labore

As sócias farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelas mesmas estabelecidas, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula Décima Segunda - Da sucessão e resolução

No caso de falecimento ou interdição de sócio a sociedade continuará com o sócios herdeiros ou sucessores havendo interesse das partes, observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios, e o Código Civil. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Da declaração de desimpedimento

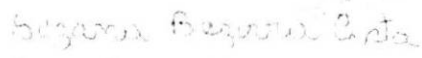
A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas da defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública e a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

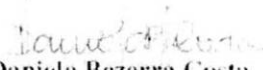
Cláusula Décima Quarta - Do foro - Fica eleito pelas contratantes o Foro da Comarca de Goiânia, Goiás para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação contratual.

E, por estarem de acordo com o presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, Goiás, 12 de Maio de 2014.


Rosilene Bezerra-Valentim da Costa
CPF nº 320.635.041-72
Sócia/Administradora


Suzana Bezerra Costa
CPF nº 010.125.391-56
Sócia


Daniela Bezerra Costa
CPF nº 017.583.671-05
Retirante

RESERVADO PARA O SELO DA JUCEG

Reconhecimento de firma por verdadeira dos sócios


CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
R. da Liberdade, 100 - Fone: (62) 3099-2222 - FAX: (62) 3092-9999
02061404240641023025496 02061404240641023025497
02061404240641023025499 - Consulte: <http://extrajudicial.juceg.go.s.br/selo>
Reconheço verdadeira as assinaturas de ROSILENE BEZERRA VALENTIM DA COSTA (34987), SUZANA BEZERRA COSTA (171589) e DANIELA BEZERRA COSTA (83709) pessoas por mim identificadas, e por haverem sido adscritas em minha presença, dou fé. Goiânia, 03 de junho de 2014. Em

 **JUCEG** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 12/06/2014
SOB O NÚMERO 52141208198
Protocolo: 14/120819-8
Empresa: 52 2 0216896 7
OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
SECRETARIA-GERAL - PAULA MONTE LOBO VELOSO ROSSI F 345033



SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA

OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Daniela Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº 4.644.678, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF 017.583.671-05, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd. 70 Lt. 11- Setor Leste Universitário Cep: 74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

Dayana Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº 4.645.049, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF 017.583.661-25, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd. 70 Lt. 11- Setor Leste Universitário Cep: 74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - Com a denominação social de **OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, com o nome fantasia: **DIGIMAX SERVIÇOS DIGITAIS**, fica constituída esta sociedade regida pelo presente instrumento de Contrato Social e pelas leis em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO - A sociedade terá o objetivo de Comércio varejista de máquinas, copiadoras digitais, computadores, impressoras, reto-projetor, data - show, suplementos para copiadoras digitais, informática em geral e prestação de serviço e assistência técnica em copiadoras digitais, informática em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - O endereço tributário da empresa ficará localizado à Rua Dr. Olinto manso Pereira Qd. F-15 Lt. 80 Setor Sul Cep: 74.465-539 Goiânia - GO.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA - A administração da Sociedade ficará a cargo de ambas as sócias as quais assinará pela empresa e ainda individualmente em transações de interesse da sociedade é vedado as sócias fazer uso da mesma em: endossos, aval, fianças, abonos e/ou outros documentos cujo objetivo venha ser estranho aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRÓ-LABORE - ficará a cargo da sócia **Daniela Bezerra Costa** que fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore, obedecendo à legislação do Imposto de Renda e respeitando as possibilidades econômicas e financeiras da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuídas nesta data:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
Daniela Bezerra Costa	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
Dayana Bezerra Costa	12.500	R\$ 1,00	R\$ 12.500,00
TOTAL	25.000	---	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INTEGRALIZAÇÃO - O capital social será integralizado em moeda corrente no ato da assinatura deste.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade das sócias será limitada ao montante de suas cotas e solidária a integralização do capital social, nos termos do artigo 14.406/2.002 Inciso 2031.

Av: Hermínio Perné Filho nº 97 Qd. 02 Lt. 12 - Vila Maria Dilce - Cep.: 74.583-060 Goiânia - Goiás -
Fone: (62) 586-5037 e-mail: hcscontabilidade@terra.com.br



SOCIEDADE EMPRESÁRIAL LIMITADA

CLÁUSULA NONA – DA ATIVIDADE – A sociedade será por tempo indeterminado e terá início às suas atividades em 30/12/2004, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os lucros e/ou prejuízos verificados no balanço patrimonial, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital; em caso de lucro, poderão ser destinados os sócios e/ou reinvestidos na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS EXTENSÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES – Em caso de morte ou interdição de qualquer quotista ou outro motivo que imponha a exclusão de qualquer das sócias, não importarão na dissolução da Sociedade. Os direitos e obrigações de cada sócia inerente ao presente Contrato, na falta desta, estender-se-ão aos seus herdeiros, sucessores e procuradores.

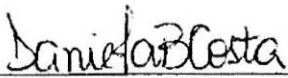
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre as sócias e serão regidas pela legislação pertinente as matérias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As administradoras, declaram, sob as penas da Lei que não estão sendo processadas, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime; cuja pena vede, ainda, que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda, por crime contra a propriedade, economia popular ou fé pública.

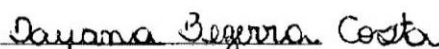
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o Foro desta Capital, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na efetivação do presente Contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Goiânia – GO Em 22 de Dezembro de 2004

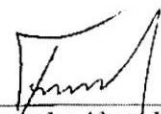

Daniela Bezerra Costa
Sócia Administradora

Sócios


Dayana Bezerra Costa
Sócia Administradora

Testemunhas


Rony Eder Souza Carvalho
RG: MG- 13.276.125 SSP/MG
CPF: 063.952.386-20


Fernandes Alves da Silva
RG: 4.616.636 SSP/GO
CPF: 006.513.281-52


Herberto Carneiro de Souza
CRC 60 12383

Av. Herminio Perne



4.583-060 Goiânia – Goiás –
com br



MICROEMPRESA

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

COMUNICADO PARA OS EFEITOS DE ENQUADRAMENTO
NO ESTATUTO DA MICROEMPRESA

NOME COMERCIAL: OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

Daniela Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº **4.644.678**, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF **017.583.671-05**, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd.70 Lt.11- Setor Leste Universitário Cep:74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

Dayana Bezerra Costa, brasileira, empresária, solteira, nascida em 31/05/1986, natural da cidade de Goiânia - GO, portadora da cédula de Identidade nº **4.645.049**, expedida pela DGPC/GO e CPF/MF **017.583.661-25**, residente e domiciliada à Rua 236 nº 98 Qd.70 Lt.11- Setor Leste Universitário Cep:74.535-030, Goiânia - GO, filha de Moisés Valentim da Costa e Rosilene Bezerra Valentim da Costa.

N.I.R.C:

Declaramos que o volume da receita bruta anual de nossa empresa não excederá o limite fixado no Art. 2º da Lei 9.841/99.

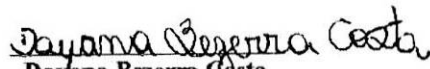
Declaramos, ainda, que a nossa empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da Lei 9.841/99.

Não havendo nada mais a declarar, e por ser verdade o acima exposto, assinamos o presente.

Goiânia - GO, 22 de Dezembro de 2004.


Daniela Bezerra Costa

Daniela Bezerra Costa
Sócia Administradora


Dayana Bezerra Costa

Dayana Bezerra Costa
Sócia Administradora





Praça

-Setor Leste Vila Nova - CEP. 74.640-010
5 - Fax (62) 202-4940

E-mail: hcscontabilidade@terra.com.br



Receita Federal

**CERTIDÃO****MINISTÉRIO DA FAZENDA****Secretaria da Receita Federal do Brasil****Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO****Nome: OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME****CNPJ: 07.827.455/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:13:05 do dia 03/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2016.

Código de controle da certidão: **2567.0BCF.18D0.9CFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07827455/0001-24
Razão Social: OFFICE SOLUCOES E SERVICOS DIGITAIS LTDA
Nome Fantasia: DIGIMAK SERVICOS DIGITAIS
Endereço: R DOUTOR OLINTO MANSO PEREIRA 616 Q F15 L80 SL03 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-105

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2016 a 22/08/2016

Certificação Número: 2016072403183760038403

Informação obtida em 27/07/2016, às 08:20:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14909007

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME

CNPJ
07.827.455/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 AGOSTO DE 2016

HORA: 10:49:2:4

Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão 3.202.367-7
Finalidade PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição Cadastral 233.938-2
Nome OFFICE SOLUCOES & SERVICOS LTDA_ME
CPF/CNPJ 07.827.455/0001-24
Endereço R DOUTOR OLINTO MANSO PEREIRA 616 SALA 03 QD: F15 LT: 80
SET SUL
Atividade PRESTACIONAL
Início Atividade 30/12/2004

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 27 DE JULHO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999161 MMLINK07 USUARIO INTERNET



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14876407

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME

CNPJ
07.827.455/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.537.824.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JULHO DE 2016

HORA: 8:23:54:8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.827.455/0001-24

Certidão nº: 71794419/2016

Expedição: 27/07/2016, às 08:30:24

Validade: 22/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OFFICE SOLUCOES & SERVICOS DIGITAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.827.455/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20216896-7	07.827.455/0001-24	22/02/2005	30/12/2004

ENDEREÇO Rua DOUTOR OLINTO MANSO PEREIRA

NÚMERO SN COMPLEMENTO QD F-15, LT 80 BAIRRO SETOR SUL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ALUGUEL DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
FOTOCÓPIAS
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CAPITAL R\$ 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 25.000,00

VINTE E CINCO MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
DANIELA BEZERRA COSTA MOREIRA 017.583.671-05	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
SUZANA BEZERRA COSTA 010.125.391-56	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
DANIELA BEZERRA COSTA MOREIRA	017.583.671-05	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 12/06/2014	NÚMERO 52141208198
ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta
Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20216896-7	07.827.455/0001-24

Validity unknown

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 80076664104

Date: 2016.08.25 16:02:04 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

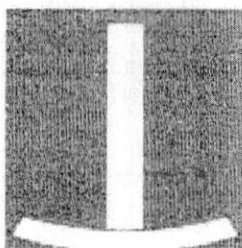
Protocolo: 169944504

Chave de segurança: eRZ5L



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
GLAUDON SILVEIRA BAHIA, 80015956172
Goiânia, 25 de Agosto de 2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **109316855015**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : OFFICE SOLUÇÕES & SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ : 07827455000124

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109316855015**

Certidão expedida em 25 de agosto de 2016, às 14:25:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 25 de agosto de 2016

